

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/208/SIURB/23/25
CONTRATO Nº 208/SIURB/23
PROCESSO Nº 7910.2022/0000470-6 - SPObras
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 021/SPOBRAS/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DOMINGOS DE
MORAES - LOTE 19.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE
SERVIÇOS E PREÇOS; DA ADOÇÃO DO
NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO; DOS RECURSOS
FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, sediada na Rua Pedro de Toledo, nº 108, conj. 113, Vila Mariana, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador do RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e do CPF nº 050.267.448-26, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 120143947 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 120144068, publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2025, do Processo SEI nº 7910.2022/0000470-6, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº 116508071, resulta em um acréscimo de **R\$758.985,64 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 2.474.995,64 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$3.233.981,28 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**. Esse aumento representa um acréscimo de **30,67% (trinta inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)** em relação ao valor inicial e sem redução de serviços, sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no **ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Ficam aprovados os serviços e preços constantes no RPA – Relatório de Preços Adicionais no **Processo SEI nº 7910.2024/0001396-2** e fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. sei **119213870**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a nota de empenho nº **33407/2025**, no valor de **R\$758.985,64 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

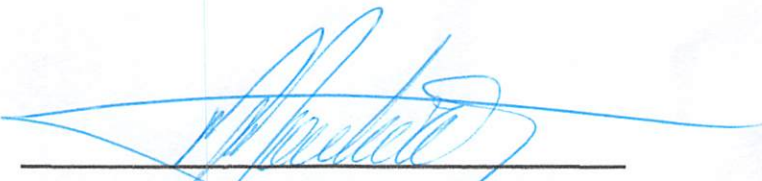


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **208/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 10 de março de 2025.

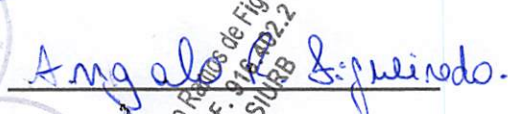


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

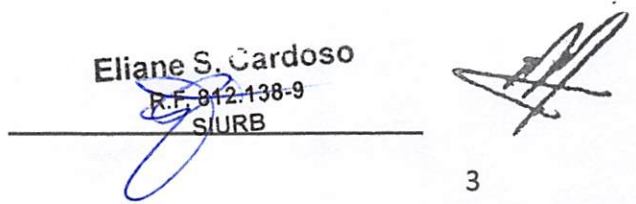


**CONTRATADA
M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 912.138-9
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. 912.138-9
SIURB